



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
Seção de Material e Patrimônio  
Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NA PARAÍBA, através da **Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis**, designada pela **Portaria nº 713/SA, 31 de julho de 2019**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo de desfazimento de bens moveis inservíveis, de acordo com o §2º do art. 33 da Resolução 462/2017/CJF, através da relação dos órgãos e entidades que atenderam o chamamento constante no Edital nº 001/2019, que tinha como objetivo o desfazimento bens móveis inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, por meio de cessão, doação e abandono.

A destinação dos bens inservíveis atendeu ao disposto no art. 8º, do Decreto nº 9.373/2018 c/c com a Resolução 462/2017/CJF, que estabelece a ordem de prioridade na entrega dos bens, a saber:

- I – órgãos da Justiça Federal;
- II – demais órgãos dos Poder Judiciário da União;
- III – órgãos ou entidades da administração pública federal;
- IV – órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- V – órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- VI – organizações da sociedade civil de interesse público.

Isto posto, relacionamos abaixo os órgãos/entidades e seus respectivos lotes, conforme ordem de precedência indicada acima, aos quais serão destinados os bens:

LOTE	ENTIDADE / ÓRGÃO
12	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS - Ofício nº 368/2019-CEST-PB
13 e 14	Gabinete do Comandante-Geral do Quartel do Comando Geral da Paraíba Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Ofício nº 1019/2019-GCG/QCG
01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Corregedoria Geral Ofício nº 125/2019-SDS-COR.REG-DEP ADM
04	Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência - FCD

Os órgãos/entidades relacionados acima terão 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, para entrar em contato com a Seção de Material e Patrimônio – SMP, através dos telefones (83) 2108-4008 ou 4235, ou através do endereço eletrônico: [patrimonio@jfpb.jus.br](mailto:patrimonio@jfpb.jus.br), para agendar a data de recebimento e carregamento dos bens, sob pena de caducidade da cessão/doação e sua reversão em favor de outro órgão/entidade que manifeste interesse no recebimento.

As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante em horário a ser previamente convencionado e no local onde se encontrarem os materiais;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
Seção de Material e Patrimônio

Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis

Só poderão coletar os bens os órgãos ou entidades que enviarem representante devidamente habilitado à cessão/doação.

Os bens classificados como irrecuperáveis (Lote 02), que não puderam ser aproveitados serão recolhidos pela Cooperativa dos Catadores de Material Reciclável de Itabaiana – ITAMARE, entidade credenciada por esta Seção Judiciária da Paraíba, conforme Termo de Compromisso nº 02/2018, para coleta de resíduos recicláveis, dando adequada destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010, cabendo a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis efetuar a descarga patrimonial mediante abandono, providenciando o preenchimento da Certidão de Destinação de Bens Abandonados, que integrará o respectivo processo de desfazimento - SEI Nº 0001007-97.2019.4.05.7400, com a assinatura do beneficiário/recebedor dos bens, com a observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja prejuízo ao meio ambiente.

Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

João Pessoa, 25/Outubro/2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS